



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002301/11	24/11/2011 10:35:12	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00252864-4 / ESPOLIO DE ORLANDO MENDES DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 015.536.066-39	
2.3 Endereço: RUA ANA A. GONÇALVES, 99	2.4 Bairro: ANGUERETÁ	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00252864-4 / ESPOLIO DE ORLANDO MENDES DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 015.536.066-39	
3.3 Endereço: RUA ANA A. GONÇALVES, 99	3.4 Bairro: ANGUERETÁ	
3.5 Município: CURVELO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Leitao	4.2 Área Total (ha): 69,0000		
4.3 Município/Distrito: CURVELO/Anguereta	4.4 INCRA (CCIR): 4100470054360		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35568	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.400	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.884.600	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	69,0000
Total	69,0000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	64,4500
Pecuária	2,9300
Agricultura	0,6700
Infra-estrutura	0,9500
Total	69,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
535120	7884622	SAD-69	23K	Cerrado	14,1500
Total					14,1500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,1800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			47,4700	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			13,8000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			34,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			14,1500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					34,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					34,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	535.000	7.885.400	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	535.000	7.885.800	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					47,4700
Total					47,4700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC	300,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 21/11/2011
- " Data do pedido de informações complementares: 26/06/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 29/07/2013
- " Data da vistoria: 20/06/2013

O processo 02030002301/11 de propriedade denominada Fazenda Leitão de propriedade de Espólio de Orlando Mendes de Oliveira, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 21/11/2011. A vistoria foi realizada em 20/06/2013 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e Hildebrando Gonçalves Campos e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 47,47 ha. É pretendido com a intervenção requerida a realização para implantação de agricultura em uma área total correspondente a 47,47 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Leitão localizada no Município de Curvelo, distrito de Angueretá, possui uma área total de 69,00 ha e 1,725 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 69,00 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado: apresenta 47,12 ha de vegetação nativa sem supressão; 14,15 ha de Reserva Legal; 0,90 ha de área de preservação permanente antropizada; 3,18 ha de área de preservação permanente; 0,52 ha de lavoura; 2,03 ha de pastagem; 0,15 ha de cana; 0,40 ha de quintal e 0,55 ha de carvoeira.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: açoita cavalo, araticum, cagaita, capitão, gonçalo alves, ingá, jacarandá, murici, paineira, pau doce, pequi, pereira, sambaíba, sucupira, tingui, vinhático, quina, dentre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo amarelo/vermelho com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave. Possui como recursos hídricos o córrego do Rodrigo e grotas, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 8,52%, média em 22,2% e muito alta em 69,28%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 22,3%, baixa em 51,51% e média em 26,19%. Nesta classe às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se baixa em 96,65% e muito alta em 3,35%; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 94,47% e média 5,53%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 66,24% e média em 33,76%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 69,07% e média em 30,93%; e o risco ambiental mostrou-se alto em 77,7% e muito alto em 22,3%.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av. 05 - 35.568.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 47,47 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de agricultura. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 47,47 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG-61.091/D, ART. nº 1-40917098 e apresentado pelo proprietário Espólio de Orlando Mendes de Oliveira. Para uma área de 47,47 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 1113,48 m³ de lenha nativa, sendo que 868,20 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 245,28 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 707,42 mdc. Entretanto, o elaborador do inventário não utilizou o fator de empilhamento médio para cerrado e o índice de

conversão padrão do IEF. Devido à importância de haver uma remanescente, para evitar erosão em alguns pontos e por fazer corredor ecológico com vegetação de áreas vizinhas, reduziu-se a área em 12,97 ha. Além disso, o elaborador do PUP não retirou todas as espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 34,5 ha estimando-se um volume total de 809,2492 m³ de lenha nativa, sendo que 577,616 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 231,6332 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 288,808 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600,00 m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: açoita cavalo, pacari, paineiro, pau bosta, pau brando, pimenta de macaco, cagaita, capitão, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: araticum, murici, gonçalo alves, pequi, sucupira, jacarandá e vinhático.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 600,00m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas nas páginas 31-33 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de agricultura em uma área com extensão de 47,47ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 34,5 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de um volume total de 809,2492 m³ de lenha nativa, sendo que 577,616 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 231,6332 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 288,808 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600,00 m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 34,5 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 34,5 ha, com rendimento lenhoso total de 600,00 m³ de lenha, equivalente a 300,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Leitão de propriedade de Espólio de Orlando Mendes de Oliveira.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, JACARANDÁ E SUCUPIRA. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando agricultura no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego do Rodrigo e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, JACARANDÁ E SUCUPIRA.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando agricultura no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego do Rodrigo e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER